

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG**

EDITAL N° 001/2022

**ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
PARA O PROGRAMA DE MONITORIA.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o ano de 2022, nos termos deste Edital.

1 – Conforme prevê a RESOLUÇÃO Nº 037/2021 – CONSUNI, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UDESC, nas modalidades remunerada e voluntária, o Programa de Monitoria de Graduação, tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

São atribuições do monitor na disciplina:

- I - Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) em tarefas pedagógicas e científicas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos didáticos;
- II - Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nos trabalhos práticos e experimentais da disciplina;
- III - Auxiliar os demais acadêmicos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu conhecimento e experiência;
- IV - Apresentar os resultados do Programa de Monitoria de Graduação em evento para o qual seja convocado(a).

É vedado ao monitor:

- I - Ministrar aulas teóricas e/ou práticas;
- II - Desempenhar atividades não inerentes à(s) disciplina(s) ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem;
- III - Assumir tarefas ou obrigações exclusivas de professores ou técnicos universitários.

São atribuições do professor orientador:

- I - Elaborar o projeto de monitoria;
- II - Realizar a seleção do(a) monitor(a);
- III - Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o(a) monitor(a), bem como estabelecer um plano para o projeto de monitoria referente a disciplina a ser atendida;
- IV - Orientar o(a) monitor(a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos (às) acadêmicos (as) da respectiva disciplina;
- V - Organizar com o(a) monitor(a) horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria e o cumprimento da carga horária semanal;
- VI - Orientar o(a) monitor(a) na execução das atividades, discutindo com ele(a) questões teóricas e práticas;
- VII - Tornar público o horário de atividades do(a) monitor(a) e enviá-lo ao Departamento para publicação;
- VIII - Promover articulação do(a) monitor(a) nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a premissa de conexão dos saberes e do processo ensino-aprendizagem.

Observação: Os Projetos de Monitoria serão vinculados à/s disciplina/s, portanto, em caso de substituição do professor orientador não há necessidade de interrupção ou alteração do projeto ou do Termo de Compromisso do Monitor.

2 - DO CALENDÁRIO:

Data	Etapas
Fevereiro 2022	Abertura das inscrições dos Projetos pelos Departamentos responsáveis pelos Cursos das Disciplinas relacionadas pelos Projetos.
21 de março de 2022	Prazo para o Departamento encaminhar os novos Projetos , devidamente aprovados no Departamento e os Termos de Compromisso de todos bolsistas (projetos e disciplinas permanentes) devidamente assinados pelos bolsistas, sendo um SGPe por Departamento, à servidora Mariana Olivo Furtado. Obs: As assinaturas dos professores será solicitada via SGPe.
21 a 31 de março de 2022	Prazo para todos os alunos bolsistas preencherem o Formulário através do link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHdD7m09vyptKgzFCzS96nttUNzhPUVIPVENFM1NPSk9WTjBRRzFTUsxUC4u . Verificar horário com o orientador, conforme determina a Resolução nº 037/0221 – CONSUNI, artigo 14.
08 de Abril 2022	Prazo para cadastro dos bolsistas no sistema de pagamento – SIGRH pela servidora Mariana Olivo Furtado

3 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O professor deverá apresentar **Projeto de Monitoria** acompanhado do **Termo de Compromisso** do bolsista ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução Nº 037/2021 – CONSUNI.

4 - O Programa de Monitoria conta com 25 vagas remuneradas em regime 20h podendo cada bolsa ser dividida em duas de 10h semanais com a seguinte distribuição por curso. As vagas poderão ser distribuídas em projetos de monitoria ou disciplinas permanentes.

4.1 – As vagas abaixo estão destinadas aos projetos de monitoria contemplados neste edital:

CENTRO	CURSO	Vagas Novos Projetos
ESAG	Administração Pública	5

4.2 – As demais vagas serão contempladas nas disciplinas permanentes já aprovadas nos departamentos. Sendo para essas somente é obrigatório o envio do Termo de Compromisso.

Parágrafo único - Os Colegiados Plenos dos Departamentos aprovaram um rol de disciplinas consideradas de caráter permanente e essenciais para os (as) acadêmicos (as) que estarão automaticamente contemplados(as) com bolsas de monitoria, ficando excluídos(as) do processo de seleção de projetos, conforme link e quadro abaixo: <https://www.udesc.br/esag/deg/monitoria>

ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CIÊNCIAS ECÔNOMICAS
Gestão de Empresas 2	Matemática aplicada à Administração Pública*	Matemática
Planejamento e Controle Financeiro	Métodos Estatísticos	Métodos Quantitativos
Introdução à Ciência de Dados	Introdução à Ciência de Dados (EaD)	Microeconomia
Matemática Aplicada	Plataformas Digitais na Administração Pública	Macroeconomia
Método Estatísticos		Econometria
Análise de Dados Aplicada à Administração		
Análise Estatística		
inteligência de Negócios		
Teorias de Apoio à Decisão		

Gestão e Aplicação de TIC nas Operações		
--	--	--

* Para a disciplina de Matemática Aplicada à Administração Pública são destinadas 2 bolsas.

5 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pelas disciplinas e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria.

6 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2022.

Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5YHEZ833**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON LUIS PELLIZZARO DE LORENZI CANCELLIER (CPF: 888.XXX.169-XX) em 08/02/2022 às 17:37:51

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 02/04/2019 - 17:47:00 e válido até 01/04/2022 - 17:47:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDMyODNfMzI4NV8yMDlyXzVZSEVaODMz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003283/2022** e o código **5YHEZ833** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.